



Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: OTÁVIO BETELLI

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/72

Assunto: S/CONCEDENDO AO SR. ALBERT GEORGE MATALONI, O TÍTULO DE "CIDADÃO
JUNDIAIENSE".

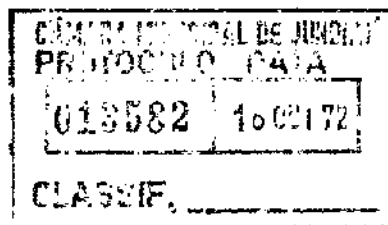
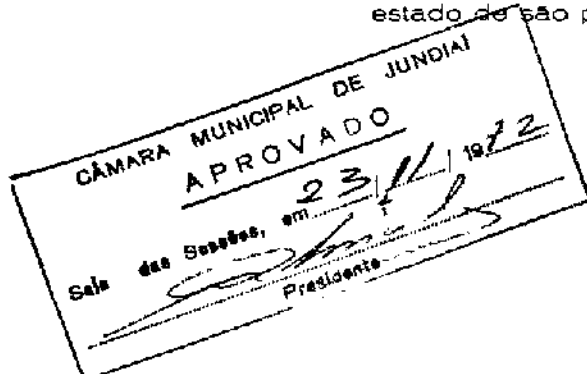
Decreto Legislativo nº 55/72

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Diretoria Geral	
ARQUIVÉ-SE	
<i>[Signature]</i>	
Diretor Geral	
Em 27 de 11	de 1972

Proc. Nº 13.582
Clas. 15



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55

ART. 1º - FICA CONCEDIDO AO SR. ALBERT GEORGE MATA
LANI O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE -
SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 18/10/1 972.


OTAVIO BETELLI.

B I O G R A F I A

SR. ALBERT GEORGE MATALANI, NASCEU EM 7 DE AGOSTO
DE 1 924, NA CIDADE DE BEIRUTE, LÍBANO. É CASADO COM A DNA. MAUDE
SURSOCK MATALANI E PAI DE DOIS BRASILEIRINHOS, RICHARD ALBERT MA-
TALANI E CARLA SURSOCK MATALANI.

FORAM SEUS PAIS GEORGE ESPER MATALANI E DNA. EMILY
MATALANI, JOALHEIROS POR TRADIÇÃO DE FAMÍLIA, POIS DESDE SEUS BISA-
VÓS, ESTA FOI A IDENTIFICAÇÃO COMERCIAL DE SEUS ANCESTRAIS NO LÍ-
BANO.

TODO SEU CURRÍCULO ESCOLAR FOI FEITO EM BEIRUTE, -
ATÉ A CONCLUSÃO, FORMANDO-SE EM ECONOMIA PELA UNIVERSIDADE AMERI-
CANA DE BEIRUTE, NO ANO DE 1 945.

TERMINADOS SEUS ESTUDOS EM BEIRUTE, SEGUE O SR. AL-
BERT GEORGE MATALANI PARA OS E.E.UU. DA AMÉRICA DO NORTE, INGRESSAN-
DO NA UNIVERSITY OF CALIFORNIA, LOS ANGELES, ONDE FEZ O CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA E ADMINISTRAÇÃO, DIPLOMANDO-SE EM 1 948.

CONT. _____

20



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55 - FLS. 2)

TERMINADO SEUS ESTUDOS NOS EE.UU., VOLTA O MESMO PARA BEIRUTE, LÍBANO, ONDE JÁ O ESPERAVA A VAGA DE DIRETOR DO BANCO MATALANI, DE SEUS FAMILIARES, CUJO CARGO EXERCE ATÉ 1956.

PASSADOS OITO ANOS NA DIREÇÃO DO BANCO MATALANI, O MESMO VEM PARA O BRASIL EM VIAGEM DE ESTUDOS, ONDE JÁ SE ENCONTRAVAM ESTABELECIDOS SEUS IRMÃOS ESPER GEORGE MATALANI E HENRY GEORGE MATALANI, NESTA CIDADE DE JUNDIAÍ, COM INDÚSTRIA TEXTIL.

APÓS OS DEVIDOS ESTUDOS, DE REGRESSO À BEIRUTE, FIXA-SE EM SUA IDÉIA, A CIDADE DE JUNDIAÍ, PELO SEU CLIMA AMENO E PELO SEU POTENCIAL ECONOMICO, QUE JÁ DESPONTAVA NO MEIO EMPRESARIAL BRASILEIRO.

DECORRIDOS DOIS ANOS, EM 1958, VOLTA A JUNDIAÍ, PARA EM DEFINITIVO, ESTABELECE-SE, ASSOCIANDO-SE A SEUS IRMÃOS, ESPER E HENRY GEORGE MATALANI, AMPLIANDO E DESENVOLVENDO SEU PARQUE TEXTIL, NUM TOTAL DE TRÊS FÁBRICAS TÊXTEIS.

ALBERT GEORGE MATALANI SE NATURALIZOU BRASILEIRO E COM SEUS FAMILIARES, AMAM E LUTAM POR UM BRASIL CADA VEZ MAIS DESENVOLVIDO E RESPEITADO NO CENÁRIO MUNDIAL.

OS TRÊS ESTABELECEMENTOS QUE DIRIGE DÃO EMPREGO A APROXIMADAMENTE 458 EMPREGADOS, QUE GOZAM DA ESPECIAL ATENÇÃO DE SEUS DIRETORES, DESTACANDO-SE, ENTRE ELAS, A INDÚSTRIA TEXTIL SACO TEX S/A., LOCALIZADA NESTA CIDADE.

AQUI EM JUNDIAÍ, VEM O SR. ALBERT GEORGE DESENVOLVENDO INTENSO TRABALHO EM BENEFÍCIO DA COMUNIDADE, MERECENDO, MERCÊ - SUAS QUALIDADES, A HOMENAGEM QUE SE PRETENDE PRESTAR, COM A CONCESSÃO DO TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

[Handwritten signatures and stamps]

[Handwritten signature: Augusto L. F. ...]

[Handwritten signature: ...]

[Handwritten signature: ...]

[Handwritten signature: ...]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 17 de Novembro de 1972
submeto este à Presidência.-

Francisco Paquetá
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 17 de Novembro de 1972

[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 17 de Novembro de 1972
encaminho à Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.

Francisco Paquetá
Diretor Geral



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

D I R E T O R I A G E R A L

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/72

PROC. Nº 13 582

PARECER Nº 1 296 DA ASSESSORIA JURÍDICA

1. O presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade conceder o título de cidadão jundiaense ao Sr. Albert George Matalani.
2. Acompanham a propositura os dados biográficos do homenageando.
3. A propositura está subscrita pelo nobre Vereador Sr. Otávio Betelli, secundado por mais onze Srs. Edis, o que vem atender a exigência expressa no artigo 240 do Regimento Interno (2/3 dos membros da Câmara).
4. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência.
5. Quanto ao mérito, dirá o soberano Plenário, oportunamente.
6. Sua aprovação depende do voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.
7. Deve o projeto ser remetido às doulas comissões de Justiça e de Assuntos Gerais, para exame e parecer.
8. Depois de instruído com os pareceres das referidas comissões, deverá este projeto ser incluído na Ordem do Dia, para discussão e votação únicas, na 1ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1 973.

S.m.e.

Jundiaí, 20 de novembro de 1 972.

Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

ad.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 21 de novembro de 1972
Recebi da Assessoria Jurídica e submeto à
Presidência.

Francisco Lourenço
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO

para emitir parecer no prazo de 20 dias.

Em 23 de 11 de 1972

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos _____ de _____ de 19____
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
JUSTIÇA E REDAÇÃO _____, em cumprimento
ao despacho supra.

Francisco Lourenço
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. Dr. André Benassi

para emitir no prazo de 07 dias.

Em 22 de novembro de 1972

[Signature]
Presidente



câmara municipal de Jundiaí
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 53 - de 23 de novembro de 1972 -


A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu LÁZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido ao sr. ALBERT GEORGE MATALANI o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta e dois. (23/11/1972)


Lázaro de Almeida,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta e dois. (23/11/1972)


Guinéx Marcos Pantoja,
Diretor Geral.



Câmara Municipal de Jundiá
S. P.

c ó p i a

27

n o v e m b r o

72.

CO. 11/72/32.

— — — —

Ilmo. Sr.
Albert George Matalani,
MD. Diretor Proprietário da
Indústria Textil Sacotex S/A.
Esta.

Temos a honra de comunicar a V. Sã. que, em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de novembro do corrente ano, foi aprovado o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, de autoria do nobre Vereador Sr. Otávio Betelli, concedendo-lha o título de "CIDADÃ DO JUNDIAIENSE", sendo convertido em DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, do qual juntamos uma cópia para seu conhecimento.

Outrossim, aproveitamos a oportunidade para informar a V. Sã. que o dia da efetiva outorga será brevemente designado, ocasião em que tomará ciência, através ofício desta Edilidade.

Prevaleçamos-nos do ensejo para apresentar nossos protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

Lázaro de Almeida,
Presidente.



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

Jornal de Jundiaí de 28-11-72



Câmara Municipal de Jundiaí

DECRETO LEGISLATIVO N.º 53 — DE 23 DE
NOVEMBRO DE 1972

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu LAZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO: —

Art. 1.º — Fica concedido ao sr ALBERT GEORGE MATALANI o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta e dois. (23/11/1972).

LAZARO DE ALMEIDA,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta e dois. (23/11/1972)

GUINEZ MARCOS PANTOJA,
Diretor Geral.

ANDAMENTO DO PROCESSO

DATA	HISTÓRICO	ASSINATURA
17/11/72	A Presidência	[Signature]
17/11/72	A Assessoria Jurídica	[Signature]

“OBSERVAÇÕES”

Apresentada à Mesa em 16/11/72 [Signature]

ANEXOS

~~Fls. 1-2-29~~ - 3-29 - 21-11-72 - 5-29

AUTUADO EM 16/11/1972

[Signature]
DIRETOR-GERAL